



CENTRO ACADÊMICO DE HISTÓRIA “ANGELINA GONÇALVES” - CAHIS

EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL 2013 - 2014

A **Comissão Eleitoral** indicada em Assembleia do dia 17/10/2013, na observância do Estatuto do CAHIS (artigos 24 e seguintes), publica o presente **Edital Convocatório do Processo Eleitoral 2013-2014, para a escolha e posse da Coordenação 2013-2014 do CAHIS**, nos termos seguintes.

Artigo 1º - Dos Eleitores e Candidatos

São **eleitores** todos os discentes regularmente matriculados no Curso de História da FURG no 2º semestre do ano letivo de 2013.

I - Poderão compor as Chapas como **candidatos** quaisquer discentes regularmente matriculados no Curso de História da FURG no 2º semestre letivo de 2013, exceto aqueles em condição de formando e os membros da Comissão Eleitoral.

II - Documento de identidade oficial com foto (Carteira de Identidade, CNH, CTPS, etc) constitui prova de identidade eleitoral, devendo ser apresentado na hora da votação.

Artigo 2º - Da Inscrição das Chapas

As inscrições das Chapas serão recebidas no período **de 21 de outubro de 2013 às 13:30 horas à 29 de outubro de 2013 às 18 horas**, mediante o seguinte procedimento:

I – Será feito o registro mediante **Requerimento** (anexo I) enviado à Comissão Eleitoral por meio do endereço eletrônico do CAHIS, (cahis@furg.br) assinado por todos os componentes da Chapa, contendo, ou estabelecendo contato com qualquer um dos membros da comissão eleitoral.

a) **Nome da Chapa;**

b) Nomes dos **componentes da Chapa** e seus respectivos cargos, sendo um **titular e um suplente para cada Coordenação** - Coordenação Geral, Coordenação de Cultura e Extensão, Coordenação de Finanças, Coordenação Estudantil e Coordenação de Comunicação, totalizando dez nomes,

observando o disposto no artigo anterior;

c) Apresentação em anexo da **Plataforma da Chapa**, a qual não pode contrariar o Estatuto, os princípios e finalidades do CAHIS (anexar ao email ou entregar em mãos da comissão eleitoral);

d) **Confirmação de Matrícula do 2º Semestre letivo de 2013** de cada integrante da chapa; (anexar ao email, ou entregar em mãos da comissão eleitoral);

e) Indicação do nome do Fiscal de Chapa que acompanhará o procedimento de votação e escrutínio. (via email).

II – a Comissão Eleitoral publicará as Chapas homologadas, com suas nominatas e Plataformas na íntegra, no dia 29 de outubro no saguão do prédio 4 e nos meios de comunicação possíveis.

Artigo 3º - Da campanha

A contar do término das inscrições, haverá 5 dias úteis para apresentações e campanha das Chapas.

I – É permitida a campanha por quaisquer meios disponíveis, como jornais, editais, boletins, panfletos, *internet*, cartazes, presencialmente em salas de aula, etc, observando-se a devida ética no processo.

Artigo 4º – Dos processos de votação e de escrutínio

I – Todo o processo de votação terá supervisão dos Fiscais de Chapa; e todo o processo de escrutínio será feito às vistas dos Fiscais de Chapa e da Assembleia dos Discentes do Curso de História da FURG.

II - A votação será na sala do CAHIS do Pavilhão 4 do Campus Carreiros da FURG, por sufrágio direto e secreto, no dia 07 de novembro de 2013, das 13:30 às 18:00h.

III – A Comissão Eleitoral providenciará: Ata de Votação, com a relação de todos os discentes matriculados no 2º semestre letivo de 2013 no Curso de História da FURG, onde ao lado de cada nome haverá espaço para a assinatura; e cédulas de votação, na quantidade total do número de eleitores acrescentado de vinte cédulas de reserva, para o caso de troca solicitada pelo votante por rasura ou erro.

IV – A votação obedecerá ao seguinte rito:

a) Os votos serão recebidos por Mesa Receptora, composta por dois representantes da Comissão Eleitoral e pelo Fiscal de cada Chapa;

- b) A Urna receptora será lacrada, no ato da abertura do processo, após inspeção da Mesa Receptora;
- c) O Eleitor apresentará à Mesa Receptora os documentos que provam a identidade eleitoral, assinará a Ata de Votação e receberá a cédula de votação rubricada pela Mesa;
- d) O Eleitor dirigirá-se à cabine de votação, onde terá 60 segundos para registrar seu voto; deverá então fechar a cédula e depositá-la na urna, sendo vedada a exposição do conteúdo da cédula ou qualquer ato de propaganda ou abertura do voto;
- e) No caso de erro ou rasura da cédula, o Eleitor pode solicitar nova cédula à Mesa, sendo a cédula rasurada ou errada depositada em envelope à parte;
- f) Pontualmente às 18 horas será encerrada a votação, com o recolhimento da urna e de todo o material à sala onde será feito o escrutínio, anunciada por cartaz junto da Mesa Receptora desde o início da votação.

V – O escrutínio dos votos obedecerá ao seguinte rito:

- a) A Comissão Eleitoral fará a contagem e totalização das cédulas não utilizadas e rasuradas;
- b) A Comissão Eleitoral fará a contagem e totalização das assinaturas da Ata de Votação, inutilizando os espaços em branco;
- c) A Comissão Eleitoral fará a abertura da Urna e procederá à separação dos votos por Chapa, brancos e nulos, fazendo o anúncio e a totalização a cada voto extraído;
- d) Será considerado **válido** o voto assinalado a uma Chapa pela marcação no espaço destinado na cédula; **nulo** o voto que contiver mais de uma marcação ou qualquer outra escrita, sinal, rasura ou dano à cédula; e **em branco** o voto em que a cédula não contiver qualquer marcação.
- e) A Comissão Eleitoral, finalizada a extração de votos e a contagem oficial, fará o anúncio do resultado da eleição, proclamando **vencedora a Chapa que obtiver a maioria simples** (maior quantidade absoluta) **dos votos válidos** e registrando em Ata o processo de votação e de escrutínio, com os totais e demais ocorrências julgadas pertinentes.
- f) Caso a soma dos votos nulos e brancos seja superior ao total de votos dados à chapa mais votada, será convocado novo processo eleitoral imediatamente, com os prazos de três dias úteis para a inscrição de chapas, cinco dias úteis para a campanha e votação realizada imediatamente após esta etapa.
- g) Proclamado o resultado da eleição, abre-se prazo de dois dias úteis para a interposição de recursos por qualquer Eleitor ou Chapa, que devem ser dirigidos à Comissão Eleitoral, que os

julgará em até 24 horas.

Artigo 5º – Da Posse da Chapa eleita

I - Ao cabo da fase recursal, será empossada a Chapa vencedora para o mandato, com tempo a ser determinado em Assembleia no dia 10 de novembro de 2013, às 18 horas.

II – no ato da posse, a Coordenação findante do mandato entregará à Chapa da sala do CAHIS e o matéria e documentos permanentes.

Artigo 6º – Disposições Gerais

I - A Comissão Eleitoral será o grau imediato de recurso para o presente processo eleitoral, por seu turno cabendo recurso de suas decisões à Assembleia Geral dos Discentes do Curso de História da FURG.

II - Todos os atos e documentos referentes à Eleição serão publicados nos murais do pavilhão 4 do Campus Carreiros e na *internet*, no sítio eletrônico do CAHIS (cahis.furg.br).

Rio Grande, 21 de outubro de 2013.

Rodrigo Freire
Eron Rodrigues
Bruno Silva
Alesson Rota
Eduard Leite
Bárbara Chaves
Letícia Rieger
Paola Ávil
Maria Carolina Sá
Luhanna Baddini
Elvis Katz
Julia Etcheverry



ANEXO I

CENTRO ACADÊMICO DE HISTÓRIA “ANGELINA GONÇALVES” - CAHIS

PROCESSO ELEITORAL 2013-2014
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

(preencher em letra legível)

NOME DA CHAPA

COMPONENTES DA CHAPA

COORDENAÇÃO GERAL:

Titular

Assinatura:

Suplente

Assinatura:

COORDENAÇÃO DE CULTURA E EXTENSÃO:

Titular

Assinatura:

Suplente

Assinatura:

COORDENAÇÃO DE FINANÇAS:

Titular

Assinatura:

Suplente

Assinatura:

COORDENAÇÃO ESTUDANTIL:

Titular

Assinatura:

Suplente

Assinatura:

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO:

Titular

Assinatura:

Suplente

Assinatura:

Fiscal da Chapa:

Assinatura:

Rio Grande, ____ de outubro de 2013.

ANEXAR:

- CÓPIA DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA DOS MEMBROS E FISCAL
- PLATAFORMA DA CHAPA